



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0330/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0153/2025

1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75:](#) inciso II

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Aquisição de Bandeiras para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer.

2.2 Aquisição de bandeiras para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, especialmente quanto ao uso em eventos e competições esportivas organizadas ou apoiadas pela pasta. As bandeiras são elementos simbólicos obrigatórios que representam a identidade institucional do município, sendo utilizadas na ambientação de arenas esportivas, cerimônias de abertura e encerramento, premiações e demais ações vinculadas às atividades oficiais da secretaria.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Bandeiras do município de Xaxim, tamanho 0,90 x 1,28m, dupla face, tecido 100% poliéster, impressão digital, costura dupla, tarja, ilhoses e reforço.	40	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00

3. PREÇO

3.1 Valor total da Contratação: **R\$ 3.160,00** (três mil, cento e sessenta reais.)

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com fornecedores distintos, dentre eles a colocação de cada fornecedor ficou a seguinte:

- 1) Fornecedor: Amanda Cardoso Lavarias Bandeira: R\$ 3.160,00**
- 2) Fornecedor: Fragcolor Comercio Industria e Serviços Ltda: R\$ 4.400,00**
- 3) Fornecedor: Banco de Preços: R\$ 7.580,40**

4.2 Após análise criteriosa, a empresa Amanda Cardoso Lavarias Bandeira foi selecionada pois menor valor sendo mais vantajoso para a administração, atendendo plenamente às exigências de regularidade fiscal, com todas as certidões negativas em dia.

4.3 Assim, restou demonstrada a vantajosidade da contratação com Amanda Cardoso Lavarias Bandeira, uma vez que o valor proposto é competitivo ao praticado por outras empresas em contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A escolha da empresa Amanda Cardoso Lavarias Bandeiras como contratada para o fornecimento das bandeiras do município justifica-se com base em critérios técnicos e econômicos, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a demonstração objetiva das razões que conduzem à seleção do fornecedor em contratações diretas.



PREFEITURA DE
XAXIM

5.2 A empresa apresentou o menor valor entre as cotações obtidas, demonstrando economicidade para a Administração Pública. Além disso, possui histórico positivo de fornecimento ao município, tendo atendido plenamente demandas similares em ocasiões anteriores, com entregas realizadas dentro dos prazos estabelecidos, padrões de qualidade compatíveis com as especificações técnicas exigidas e atendimento eficiente às solicitações administrativas.

5.3 Considerando o conjunto dos fatores — menor preço, qualidade comprovada e confiabilidade na execução dos serviços — a escolha da empresa revela-se técnica e economicamente vantajosa, atendendo ao interesse público e aos princípios que regem a Administração, especialmente os da eficiência, economicidade e interesse público.

5.4 Portanto, a escolha do contratado é a mais adequada para atender às necessidades e interesses da Administração Pública, sendo eles:

- 1) Legalidade da contratação;
- 2) Documentação em dia;

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **AMANDA CARDOSO LAVARIAS BANDEIRAS**
CNPJ nº 35.489.639/0001-67

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega do objeto/serviço do presente Termo serão prestados pelo servidor NILMAR ANDRADE, matrícula nº 9612.

8. DESPACHO

8.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Dotação Orçamentária: 106 - 11.001.27.812.2701.2066.3.3.90.00.00 –
MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER
3.3.90.39.99.00

Município de Xaxim, 14 de maio de 2025.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal